

Lei municipal N° 10/64

— cria escolas rurais no

— Município de Mirabelha.

A Câmara Municipal de Mirabelha,
Decreta e em Sanções a seguinte Lei:—

Art 1º Fica criada as escolas rurais do município de
Mirabelha, com a seguinte denominação:—

Nº de Ordem	Nome da escola	Nome do lugar ou do furo. a escola	Nome da Profrutora
1-	Majon Alexandre R.	Taboão	Rita M. Ferreira
2	João Dias	Santa Cruz	Arnalda S. Andrade
3	Alfredo F. de Carvalho	Laranjeira	Anna Rita Mendes
4	São Antonio	Palmeira grande	Maria Bonacina col. Santa
5	Epaminondas	Água Salobra	Maria Terezinha Santa Ambrósia
6	Maria da Lourdes	Riocho das Pedras	Santa Soara em artier
7	Mauro Veloso	Água Limpa	M. Madriê Rodrigues

8 Camilo Mendes	J. st. Expedito	Duke, J. Caravero
9 Francisco Praças	Miguel	Maria Inez Maia
10 José Maria	Taboquinha	José Teodoro de Jesus
11 Egidio Paulino	Passagem de Cima V.B.	Maria Augusta Pigo
12 Alexandre Rêbo	Caraiubá	M ^{re} Nunga Maria Jure
13 São Geraldo	Pas. Serrada Pat's	Orcaulda B. Dias
14 ↗ Antonio Figueiredo	São Bento	Maria Solvadora Nunes
15 ↘ Caio Martins	Mirabela	M ^{re} Terezinha Cardoso M.
16 Sebastião Roça	Currais (GAT's)	Luise R. Ferreira
17 Antonio Figueiredo 2 ^o c	São Bento	M ^{re} Geraldo M. Mendes

Art 2^o :- Esta presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — — — — —

Camara Municipal de Aricaela, 29 de fevereiro de 1964

Francisco Luiz de Paiva